

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 074 (SETENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP.....04

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.003631/09-38

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Escola Metamorfose Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 23 de março de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 176/2009.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e SANDRA CERQUEIRA CARDOSO, Sócia da Escola Metamorfose Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.006116/08-29

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

OBJETO: Concessão de Estágios a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 09 de junho de 2008.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 132/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RICARDO MOTTA MIRANDA**, Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 533/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.005035/09-92,

DECIDE: Aprovar modelo do **Concurso de Seleção - modalidade Vestibular UFF/2010** com adoção parcial do novo ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, conforme a seguir

1º - Adotar no Concurso de Seleção - modalidade Vestibular UFF/2010 modelo que combine a nota da prova objetiva do novo ENEM com duas etapas de provas elaboradas pela UFF, conjugando a avaliação universal de aproveitamento do ensino médio com a avaliação de desempenho em relação à proposta específica da UFF.

2º - Utilizar os resultados obtidos pelos candidatos na prova objetiva do novo ENEM para compor aritmeticamente a nota da primeira etapa do Vestibular, que continuará sendo eliminatória.

3º - A prova objetiva da 1ª etapa elaborada pela UFF submeterá os candidatos às questões pertinentes a grandes grupos de conhecimento do qual faça parte o curso a que concorrerem, sendo comum a todos os grupos Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa.

4º - A 2ª etapa do Vestibular 2010 manterá as características atuais, com provas discursivas versando sobre questões específicas da área de escolha do candidato e a prova de Redação, comum a todos.

5º - O programa do Vestibular da UFF deverá se aproximar o máximo possível do programa que serve de base para o ENEM.

6º - Os estudantes da rede pública estadual e municipal que passarem para a segunda fase do Vestibular terão bônus de 10 % (dez por cento) sobre a nota final. Caso obtenham nota igual ou superior a 70 (setenta) na prova objetiva do ENEM, esse bônus passa a ser de 15% (quinze por cento).

7º - Mantém-se a reserva de vagas de 20 % (vinte por cento) para Professores da rede pública em Cursos de Licenciatura.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 656/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a Proposição apresentada pelo Conselheiro RENAN DA CRUZ PADILHA SOARES, e ainda,

Considerando a agressão verbal sofrida pelo Conselheiro **WILLIAN KITSINGER COSTA** na Reunião Ordinária do CEP, realizada no dia 08/04/2009, conforme transcrição reproduzida em anexo,

DECIDE: Aprovar MOÇÃO DE DESAGRAVO em favor do Conselheiro **WILLIAM KITSINGER COSTA**, o qual tanto na condição de estudante quanto de servidor desta Universidade, é portador da mais elevada conduta ética e profissional.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 956/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º. 23069.006902/09-15,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 3º classificado **ARNALDO COSTA BUENO**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Pediatria, realizado pelo Departamento Materno-Infantil, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 957/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando GEF n.º 053/2009,

DECIDE: Aprovar a substituição do Membro Titular Professor Edmundo de Drummond Alves Júnior pela Professora Dinah Vasconcellos Terra, na Comissão Examinadora de Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento **Biomecânica aplicada a Educação Física**, do Departamento de Educação Física e Desportos.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 958/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010158/09-45,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Medidas Elétricas / Eletrônica**, do Departamento de Engenharia Elétrica, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOSÉ EDUARDO DA ROCHA ALVES JUNIOR
JOSÉ PAULO VILELA SOARES DA CUNHA
JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO

SUPLENTE

MARCIO ANTÔNIO SENS
JOAREZ BASTOS MONTEIRO.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 959/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004758/09-74,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento integral, em caráter excepcional da Professora **MÔNICA DREUX FROTTÉ**, lotada no Serviço de Psicologia Aplicada - SPA, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, pelo período de 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2013, para que possa realizar curso de Doutorado em Psicologia Social, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2009, através das **DECISÕES n.ºs 960 a 965/2009** pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 960/09.

Professor **PEDRO PAULO DE MELLO VENEZUELA**, lotado no Departamento de Física, para que possa realizar estágio pós-doutoral, na área de Física, no Institut de Minéralogie et de Physique des Milieux Condensés da Université Pierre e Marie Curie- Paris IV, na França, pelo período de 25 de agosto de 2009 a 25 de agosto de 2010. (Processo n.º 23069.004572/2009-15);

DECISÃO N.º 961/09,

Professor **LUIZ CARLOS SOARES**, lotado no Departamento de História, para que possa apresentar trabalho, do “XXIII International Congress of History of Science and Technology”, em Budapeste Hungria e participar do XV World Economic History Congress”, em Utrecht, Holanda e ainda, cumprir programa de intercâmbio científico, no acervo da Bristsh Library, em Londres, Inglaterra, pelo período de 25 de julho a 18 de agosto de 2009. (Processo n.º 23069. 006732/09-61);

DECISÃO N.º 962/09.

Professora **GISELE DOS REIS CRUZ**, lotada no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade, para que possa participar, apresentado trabalho intitulado “ Descentralização política e práticas demográficas: o caso da cidade de Paraty, no Rio de Janeiro”, do “53º Congresso Internacional de Americanistas”, a realizar-se na cidade do México, México, durante o período de 17 a 26 de julho de 2009. (Processo n.º 23069. 006874/09-28);

DECISÃO N.º 963/09.

Professor **FABIO DOMINGUES WALTENBERG**, lotado no Departamento de Economia, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Université Catholique de Louvains, a realizar-se na Bélgica, durante o período de 20 de julho a 03 de agosto de 2009. (Processo n.º 23069.007239/09-68);

DECISÃO N.º 964/09.

Professora **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLLO**, lotada no Departamento de Educação Física e Desportos, para que possa cumprir programa de pesquisa, como parte dos estudos de pós-graduação “strictu sensu” (Doutorado), na área de Educação, junto à Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, no Porto, Portugal, pelo período de 05 de agosto de 2009 a 31 de janeiro de 2010. (Processo n.º 23069.007306/09-44).

DECISÃO N.º 965/09.

Professora **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI**, lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia do Pólo Universitário de Rio das Ostras, para que possa participar, apresentado trabalho intitulado “Exploiting run time distributions to compare sequential and parallel stochastic local search algorithms”, da “VIII Metaheuristics International Conference”, a realizar-se em Hamburgo, Alemanha, pelo período de 11 a 18 de julho de 2009. (Processo n.º 23069.007307/2009-99);

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 966/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0040647/2009-21,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **RALPH COSTA TEIXEIRA**, lotado no Departamento de Matemática Aplicada, pelo período de 12 de julho a 22 de agosto de 2009, para que possa participar, na qualidade de Vice-líder da delegação brasileira, da “50ª Olimpíada Internacional de Matemática – IMO”, a realizar-se na cidade de Bremen., Alemanha (de 12 a 21/07/09) e, também cumprir programa de intercâmbio acadêmico (participar, do “Mid-Career Summer Program”, na Harvard Kennedy School’s, nos Estados Unidos da América (de 22/07 a 20/08/09).

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 967/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007751/2009-12,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **MARIA CECILIA DE CASTELO BRANCO FANTINATTO**, lotada no Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, pelo período de 04 a 14 de julho de 2009, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “ Challenges of the Ethnomathematical Approach in Adult Education”, do Congresso Internacional Científico de Educação Matemática de Adultos, a realizar-se em Londres, Inglaterra e cumprir programa de intercâmbio científico, na Universidade Aberta, em Lisboa, Portugal

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 968/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008168/2009-11,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **SANDRA LÚCIA ESCOVEDO SELLES**, lotada no Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, pelo período de 14 a 18 de julho de 2009, para participar, apresentando o trabalho, do “International Congress of Science Education – 10 years of the Journal of Science Education“, a realizar-se na Universidad Antonio Nariño, em Cartagena, Colômbia.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 969/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007545/2009-02,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **ANDREA BRITO LATGÉ**, lotada no Departamento de Física, pelo período de 19 de julho a 21 de agosto de 2009, para cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao Institut fur Werkstoffwissenschaft, da Technische Universität Dresden, na Alemanha.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 970/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006251/09-55,

DECIDE: Homologar a revalidação do Diploma de “Doctorat de L’École des Hautes Études em Sciences Sociales, spécialité Anthropologie Sociale et Ethnologie”, obtido por **MILTON ROBERTO MONTEIRO RIBEIRO**, na França, como Doutorado em Antropologia, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009G.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 971/2009

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando IACS n.º 081/2009,

DECIDE: Aprovar a reabertura do período de inscrições do Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Artes Cênicas.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 972/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando TCC n.º 103/2009,

DECIDE: Aprovar as seguintes alterações dos Concursos Públicos para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, do Departamento de Ciência da Computação:

- 1) área de conhecimento **Teleinformática e Automação** – Período de Aplicação das Provas entre os dias 18/08 e 21/08 e Período de Inscrição até o dia 11 de agosto;
- 2) área de conhecimento **Programação Matemática ou Modelagem Computacional** – Período de Inscrição até o dia 29 de junho;
- 3) área de conhecimento: **Sistemas Distribuídos e de Tempo Real e Segurança de Sistemas Computacionais** – Período de Inscrição até o dia 22 de junho.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 973/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando MEP n.º 87/2009,

DECIDE: Aprovar a alteração do período de aplicação de provas do Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Assistente, área de conhecimento **Enfermagem na Saúde e da Criança e do Adolescente**, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 974/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando TEP n.º 26/2009,

DECIDE: Aprovar a prorrogação do período de inscrição e a alteração do período de aplicação de provas do Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento **Engenharia de Produção**, do Departamento de Engenharia de Produção.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 975/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando GGM n.º 47/2009,

DECIDE: Aprovar a prorrogação do período de inscrição e a alteração do período de aplicação de provas do Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento **Geometria Diferencial**, do Departamento de Geometria.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 976/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando GAT n.º 28/2009,

DECIDE: Aprovar a prorrogação do período de inscrição e a alteração do período de aplicação de provas do Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento **Arte / Tecnologia**, do Departamento de Arte.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 977/2009

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando PUVR n.º 26/2009,

DECIDE: Aprovar a prorrogação do período de inscrição e a alteração do período de aplicação de provas do Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento **Análise de Espaços Euclidianos e Álgebra**, do Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 978/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando VEM n.º 15/2009,

DECIDE: Aprovar a prorrogação do período de inscrição do Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento **Mecânica dos Sólidos**, do Departamento de Engenharia Mecânica, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

]

]

DECISÃO N.º 979/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando RCT n.º 110/2009,

DECIDE: aprovar a prorrogação do período de inscrição e a alteração do período de aplicação de provas do Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento **Metodologia da Pesquisa**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras – PURO.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 980/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando STC n.º 33/2009,

DECIDE: Aprovar a alteração do período de aplicação de provas do Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Auxiliar, área de conhecimento **Atuária**, do Departamento de Contabilidade.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 981/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando RIR n.º 118/2009,

DECIDE: Aprovar o cancelamento do Edital n.º 224/2009, referente a abertura de Concurso Público para Magistério Superior, área de conhecimento **Bases Biológicas da Psicologia**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 982/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando GFL n.º 19/2009,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento **História da Filosofia Antiga**, do Departamento de Filosofia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 983/09

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando GHT n.º 64/2009,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento **História da América Contemporânea**, do Departamento de História, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 984/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Análise com Ênfase em EDP/Análise Numérica**, do Departamento de Análise, integrante do Instituto de Matemática, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIZ ADAUTO DA JUSTA MEDEIROS
HAROLDO RODRIGUES CLARK
CYBELE TAVARES MAIA VINAGRE
PABLO GUSTAVO ALBUQUERQUE BRAZ E SILVA
ALEXANDRE LOUREIRO MADUREIRA

SUPLENTE

JUAN BAUTISTA LIMACO FERREL
LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 985/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Ética na Comunicação**, do Departamento de Comunicação Social, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SYLVIA MORETZSOHN
ADILSON VAZ CABRAL FILHO
FRANCISCO JOSÉ CATILHOS KARAM
MIGUEL SERPA PEREIRA
ESTER KOSOVSKI

SUPLENTE

ALCESTE PINHEIRO DE ALMEIDA
IVO LUCCHESI

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 986/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Histórica da África**, do Departamento de História, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARIZA DE CARVALHO SOARES
ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA
KEILA GRINBERG
MÔNICA GRIN MONTEIRO DE BARROS
REGINA MARIA MARTINS PEREIRA WANDERLEY

SUPLENTE

HEBE MARIA DA COSTA MATTOS GOMES DE CASTRO
ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 987/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006259/09-11,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos do Turismo e Lazer**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ÂNGELA BRETAS GOMES DOS SANTOS
ANTÔNIO JORGE GONÇALVES SOARES
BIANCA STELLA PINHEIRO DE FREIRE MEDEIROS
VERÔNICA FEDER MAYER
KARLA ESTELITA GODOY

SUPLENTES

LUIZ OCTÁVIO DE LIMA CAMARGO
JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 988/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Educação**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA
SUELI CAMARGO
SILVIA ALICIA MARTINEZ
ZACARIAS JAEGGER GAMA
LUZIA ALVES CARVALHO

SUPLENTE

ARLETTE MEDEIROS GASPARELLO
VERA RAIMUNDA AMÉRIO ASEFF

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 989/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Psicologia**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ELIZABETH ELIAS CHACUR JULIBONI
SILVIA VASCONCELOS CARVALHO
ANGÉLICA BASTOS DE FREITAS RACHID GRIMBERG
RITA MANSO DE BARROS
CHRISTINA PINTO DA SILVA BASTOS

SUPLENTE

JOSÉ HENRIQUE VALENTIM
ANA LÚCIA CAVANI JORGE

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 990/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Música**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

GUILHERME WERLANG DA FONSECA COSTA DO COUTO
ACÁCIO TADEU DE CAMARGO PIEDADE
CELSO GARCIA DE ARAÚJO RAMALHO
MAYA SUEMI LEMOS
WERNER AGUIAR

SUPLENTE

MARCOS RIBEIRO DE MORAES
ÁUREO GUILHERME MENDONÇA

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 991/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Processos de Subjetivação, Historicidade e Trabalho**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARILENE AFFONSO ROMUALDO VERTHEIN
FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI
MARCOS JARDIM FREIRE
CATARINA SATIKO TANAKA
KÁTIA TEIXEIRA SANTORUM

SUPLENTES

HELDER PORDEUS MUNIZ
MARCOS AGUIAR DE SOUZA

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 992/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Operação e Gestão de Hospedagem**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANA PAULA GARCIA SPOLON
JOSÉ ROBERTO YASOSHIMA
LUCIANA HELENA MAIA PORTE

SUPLENTE

AGUINALDO CÉSAR FRATUCCI
MARCELO VILELA DE ALMEIDA

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 993/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de **PROFESSOR ASSISTENTE**, aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos do Turismo, Planejamento, Gestão e Operação de Eventos**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
GIOVANNI DE FARIAS SEABRA
MIGUEL BAHL

SUPLENTE

LUIS PEREZ ZOTES
DANIELA ABRANTES FERREIRA

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 994/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006258/09-77,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos do Turismo, Hospitalidade e Hospedagem**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANA PAULA GARCIA SPOLON
ELIZABETH KYOKO WADA
JOSÉ MANOEL GONÇALVES GANDARA

SUPLENTE

AGUINALDO CÉSAR FRATUCCI
MADALENA PEDROSO AULICINO

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 995/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004488/09-00,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos do Turismo e Transporte**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA
RESPÍCIO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
PAULO CESAR STILPEN

SUPLENTE

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2009, através das **DECISÕES n.ºs 996 a 1.003/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 996/09.

Área de conhecimento **SISTEMAS DINÂMICOS COM ÊNFASE NO CASO REAL**, do Departamento de Análise, foram habilitados os candidatos: JOSÉ KOILLER (1º lugar); MARIA JOÃO LIMA SOARES RESENDE (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos;

DECISÃO N.º 997/09.

Áreas de conhecimento **BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR**, do Departamento de Biologia Celular, foram habilitados os candidatos: **EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS** (1º lugar); **LUIZ MORS CABRAL** (2º lugar), **RICARDO DE MATTOS SANTA RITA** (3º lugar); **MICHEL DO NASCIMENTO MIRANDA** (4º lugar); **VIVIANE MOREIRA DE LIMA** (5º lugar); **RENATA DE MORAES MACIEL DOS SANTOS** (6º lugar); **RAFAEL RAMOS HOPODAR FELIPPE VALVERDE** (7º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos;

DECISÃO N.º 998/09.

Área de conhecimento **ESTUDOS DA NARRATIVA**, do Departamento de Cinema e Vídeo, foram habilitados os candidatos: **MAURÍCIO DE BRAGANÇA** (1º lugar); **GLAUCIO ARANHA BARROS**(2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos;

DECISÃO N.º 999/09.

Área de conhecimento **ESTATÍSTICA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, foi habilitado o candidato: **GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ** (1º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos;

DECISÃO N.º 1.000/09.

Área de conhecimento **GEOGRAFIA FÍSICA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, foram habilitados os candidatos: **EBERVAL MARCHIORO** (1º lugar); **MÚCIO DO AMARAL FIGUEIREDO** (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos;

DECISÃO N.º 1.001/09.

Área de conhecimento **GEOGRAFIA REGIONAL**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, foi habilitada a candidata: **CLARISSE CASSAB TORRES** (1º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos;

DECISÃO N.º 1.002/09.

Área de conhecimento **SOCIOLOGIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, não foram considerados habilitados os seis candidatos inscritos; e

DECISÃO N.º 1.003/09.

Área de conhecimento **MATEMÁTICA**, do Departamento de Ciência e Tecnologia do Pólo Universitário de Rio das Ostras, não foi considerado habilitado o candidato **JOSÉ KIMIO ANDO**.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 1.004 a 1.007/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de **PROFESSOR ASSISTENTE**, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 1.004/09.

Área de conhecimento **PUBLICAÇÃO HIPERMÍDIA**, do Departamento de Comunicação Social, foram habilitados os candidatos: **DANIELLE RAMOS BRASILIENSE** (1º lugar); **EMMANOEL MARTINS FERREIRA** (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos;

DECISÃO N.º 1.005/09.

Áreas de conhecimento **ESTATÍSTICA**, do Departamento de Estatística, foram habilitados os candidatos: **THAÍS CRISTINA OLIVEIRA DA FONSECA** (1º lugar); **LEONARDO SOARES BASTOS** (2º lugar), **MÁRCIA MARQUES DE CARVALHO** (3º lugar); **LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON** (4º lugar); **JONY ARRAIS PINTO JUNIOR** (5º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos;

DECISÃO N.º 1.006/09.

Áreas de conhecimento **GEOFÍSICA – MÉTODO ELETROMAGNÉTICO**, do Departamento de Geologia, foram habilitados os candidatos: **PAULO BUARQUE DE MACEDO MAGALHÃES** (1º lugar); **ALESSANDRA ABE PACINI SCHMIDT MARQUES** (2º lugar), **VICTOR CEZAR TOCANTINS DE SOUZA** (3º lugar);

DECISÃO N.º 1.007/09.

Área de conhecimento **MEDIDAS ELÉTRICAS/ELETRÔNICA**, do Departamento de Engenharia Elétrica, foi habilitado o candidato **MARCOS RIVA SUHETT** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.008/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004041/09-22,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **ARISTÓTELES ANGHEBEN PREDEBON**, referente ao Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento Língua e Literatura Latina (Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.009/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Finanças**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIS PEREZ LOPES
RICARDO BORDEAUX REGO
JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA
LUIZ ALBERTO NASCIMENTO CAMPOS FILHO
GUILHERME MARQUES CABÔBA

SUPLENTE

MARCUS VINICIUS QUINTELLA CURY
FERNANDO MEDINA.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.010/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Antropologia**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JUSSARA FREIRE
MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO
HÉLIO RAYMUNDO SANTOS SILVA
DIANA BEATRIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA
MÁRCIA DA SILVA PEREIRA LEITE

SUPLENTE

HERNÁN ARMANDO MAMANI
ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 1.011/2009

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Processo de Trabalho e Questão Social**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, integrante da Escola de Serviço Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARINA BARBOSA PINTO
SÓNIA LUCIO RODRIGUES DE LIMA
SARA GRANEMANN
ISABEL CRISTINA DA COSTA CARDOSO
INEZ TEREZINHA STAMPA

SUPLENTE

BEATRIZ PINTO VENANCIO
MARIA APARECIDA TARDIN CASSAB.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.012/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Direito Processual**, do Departamento de Processualística e Prática Forense, integrante da Faculdade de Direito, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARIA LUCIA FREIRE ROBOREDO
ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR
GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO
SÉRGIO FRANCISCO CARLOS GRAZIANO SOBRINHO
MARIA CAROLINA DE ALMEIDA DUARTE

SUPLENTE

MATILDE CONTI
MÔNICA PARAGUASSU.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.013/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Direito Processual**, do Departamento de Processualística e Prática Forense, integrante da Faculdade de Direito, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARIA LUCIA FREIRE ROBOREDO
ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR
ZORAIDE AMARAL DE SOUZA
SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA
CÁSSIO LUIS CASAGRANDE

SUPLENTE

MARIA TEREZA ALBUQUERQUE PEREIRA
ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 1.014/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Literatura Alemã**, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, integrante do Instituto de Letras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARCOS FÁBIO CAMPOS DA ROCHA
SUSANA KAMPPF LAGES
JOÃO CEZAR DE CASTRO ROCHA
MARCIO SELIGMANN SILVA
HELMUT GALLE

SUPLENTES

RÜDIGER HOFFMANN
LUIZ DE BARROS MONTEZ.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.015/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Projeto Arquitetônico – Ênfase em Representação Digital**, do Departamento de Arquitetura, integrante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SÉRGIO ROBERTO LEUSIN DE AMORIM
ANDRÉ MARTÍN PÁSSARO
JACQUES SILLOS DE FREITAS

SUPLENTES

PEDRO DA LUZ MOREIRA
ROBERTA CAVALCANTI PEREIRA NUNES.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 1.016/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Anatomia Humana**, do Departamento de Morfologia, integrante do Instituto Biomédico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MÁRCIO ANTONIO BABINSKI
WALDEMAR SILVA COSTA
CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

SUPLENTES

EVANDRO MATTOS LOPES
JANE CRISTINA DE OLIVEIRA FARIA AMARAL.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 1.017/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Literaturas Hispânicas**, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, integrante do Instituto de Letras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

GLADYS VIVIANA GELADO
SILVIA INÊS CÁRCAMO DE ARCURI
MIRIAM VIVIANA GÁRATE

SUPLENTES

MAGNÓLIA BRASIL BARBOSA DO NASCIMENTO
ANA CECÍLIA ARIAS OLMOS.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 1.018/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando ESR n.º 171/2009,

DECIDE: Aprovar nova composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Filosofia**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

TEREZA CRISTINA BARRETO CALOMENI
RONNEY MUNIZ ROSA
ANDRÉA BIÉRI
CELSO MARTINS AZAR FILHO
DARIO ALVES TEIXEIRA FILHO

SUPLENTE

CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS
FREDERICO SCHWERIN SECCO.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 1.019/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a área de conhecimento: **MATEMÁTICA**, do Departamento de Educação Matemática, integrante da Unidade de Formação de Professores, no qual foram habilitados os candidatos: **JOVIANA SARTORI DE SOUZA** (1º lugar); **ADRIANA PIMENTA DE FIGUEIREDO** (2º lugar); **FÁBIO PACHECO FERREIRA** (3º lugar); **ROSILENE ABREU PORTELLA** (4º lugar); **CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR** (5º lugar); e inabilitado os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das **DECISÕES n.ºs 1.020 a 1.023/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 1.020/09.

Área de conhecimento **LÓGICA E TEORIA DA COMPUTAÇÃO**, do Departamento de Ciência e Tecnologia do Pólo Universitário de Rio das Ostras, não foi considerado habilitado o candidato inscrito;

DECISÃO N.º 1.021/09.

Áreas de conhecimento **MATEMÁTICA**, do Departamento de Fundamentos de Ciência da Sociedade, foi habilitado o candidato **IVAN WILBER AGUILAR MARON**;

DECISÃO N.º 1.022/09.

Área de conhecimento **CARTOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO**, do Departamento de Fundamentos da Ciência da Sociedade, foi habilitado o candidato: **CLAUDIO HENRIQUE REIS** e inabilitado o segundo candidato inscrito (Processo n.º 23069.001865/2009-41); e

DECISÃO N.º 1.023/09.

Área de conhecimento **CIÊNCIA POLÍTICA**, do Departamento de Fundamentos da Ciência da Sociedade, foi habilitado o candidato: **VALDEMAR FIGUEREDO FILHO** (1º lugar); **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO ORGANISTA** (2º lugar) e inabilitados os outros candidatos inscritos (Processo n.º 23069.001860/2009-18);

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.024/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Memorando n.º 066/2009,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Operação e Gestão de Alimentos e Bebidas**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANA PAULA GARCIA SPOLON
NILMA MORCERF DE PAULA
JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO

SUPLENTES

LUCIANA HELENA MAIA PORTE
FÁBIA TRENTIN.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 1.025/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010160/09-14,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente – 20 horas, para a área de conhecimento: **TRANSMISSÃO DE ENERGIA**, do Departamento de Engenharia Elétrica, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 1.026/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006032/09-76,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente – 20 horas, para a área de conhecimento: **EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA**, do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária, integrante da Faculdade de Veterinária.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 1.027/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007300/09-77,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente – 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **FUNDAMENTOS DO TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EVENTOS**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 1.028/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Memorando RIR/PURO n.º 074/2009,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Planejamento Cultural**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIZ GUILHERME DE BARROS FALCÃO VERGARA
ANTÔNIO CARLOS MOTTA DE LIMA
MÁRIO DE SOUZA CHAGAS
MAURO JOSÉ SÁ REGO COSTA
MARTIN GROSSMAN

SUPLENTE

MÁRCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN
ANITA SIMIS.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.029/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **O Audiovisual na Educação**, do Departamento de Cinema e Vídeo, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOÃO LUIZ VIEIRA
LEA DE LOURDES CALVÃO DA SILVA
MARÍLIA DA SILVA FRANCO
ADRIANA MABEL FRESQUET
ANITA MATILDE SILVA LEANDRO

SUPLENTE

AÍDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES
ROSÁLIA MARIA DUARTE.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.030/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Televisão e Mídias Digitais**, do Departamento de Cinema e Vídeo, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROBERTO MARCHON L. MOURA
AFONSO DE ALBUQUERQUE
ELISKA ALTMAN
FERNANDA BRUNO
LUIS CLÁUDIO DA COSTA

SUPLENTE

ANTONIO CARLOS AMÂNCIO DA SILVA
ANTÔNIO FATORELLI.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 122/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio, celebrado entre a UFF e **Banco Santander S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 124/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006692/08-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 14 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Banco Santander S/A**, objetivando estabelecer condições que se aplicarão à relação estabelecida pela implantação do programa denominado “Programa Santander Universidades de Mobilidade Nacional”, no que tange à oferta de bolsas de educação para os alunos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições contidas na Resolução CEP n.º 270/2008, de 27 de agosto de 2008.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 136/09.

EMENTA: Alteração da redação do Artigo 17 e inclui Parágrafo Único ao Artigo 97 do Regulamento dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução 363/2008 do CEP, e ainda estabelece os novos prazos para Integralização Curricular dos Cursos de Graduação da UFF em conformidade com o Artigo 99 deste Regulamento e seus respectivos Projetos Pedagógicos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003948/09-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o **ARTIGO 17**, que integra o **Título III – Da Seleção para o Ingresso** do Regulamento dos Cursos de Graduação que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 17 – O cálculo do número de vaga que serão oferecidas para os Concursos de Seleção para ingresso nas modalidades Transferência Facultativa, Reingresso e Mudança de Curso, é atribuição da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROAC que levará em consideração o número de vagas resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$V = (AIV \times N^{\circ} S) - I$

Onde:

- **V** – representa o número de vagas calculado, devendo este número ser expresso em valor inteiro, após eventual aproximação;
- **AIV** - número de alunos ingressantes por semestre via Vestibular;
- **nº.S** – número de semestres previstos no Projeto Pedagógico do Curso para integralização curricular, ou - em caso de Cursos cuja primeira turma ainda não tenha completado o tempo previsto no Projeto Pedagógico de Curso – o número de semestres cursados pela primeira turma;
- **I** – número de alunos inscritos em disciplinas/atividades.

Caberá a Coordenação de Curso distribuir estas vagas nas diferentes modalidades.”

Art. 2º - Fica incluído ao **ARTIGO 97**, que integra a **Seção IV – Da Integralização Curricular**, o seguinte Parágrafo Único:

Artigo 97 – Redação mantida.

“Parágrafo Único – Considera-se integralização curricular a obtenção do número de horas nas disciplinas fixadas no Currículo Pleno do Curso, aí incluídos as horas de disciplinas eletivas, as quais deverão ser obtidas integral e individualmente em disciplinas que assumam este caráter.”

Art. 3º - Ficam definidos os novos prazos de integralização curricular, conforme quadro em anexo, estabelecidos pelo **ARTIGO 99** do Regulamento dos Cursos de Graduação, que passa a ser determinado pelo **“número de períodos previstos pelo Projeto Pedagógico para integralização curricular acrescido de 50% (cinquenta por cento) deste número”**.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 143/09.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Engenharia de Produção.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004249/09-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Engenharia de Produção**, do Departamento de Engenharia de Produção, ligado a Escola de Engenharia.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

(anexo da Resolução CEP nº 143/2009)

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

TÍTULO I Do Curso e seus fins

Art. 1º - O Curso de Especialização em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, organizado de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, reger-se-á por este Regulamento.

Art. 2º - Para efeito deste regulamento no seu texto o curso será designado pela CPGEEP.

Art. 3º - O CPGEEP tem como finalidade desenvolver a nível de pós-graduação os conhecimentos específicos de Engenharia de Produção.

Art. 4º - O CPGEEP tem como objetivos:

- a) Capacitar especialistas em Engenharia de Produção;
- b) Produzir conhecimentos em domínios específicos da Especialização em Engenharia de Produção, através do desenvolvimento de linhas de pesquisa;
- c) Estimular e desenvolver nos especializandos a criatividade no campo de Especialização em Engenharia de Produção;
- d) Propiciar nos especializandos condições de permanente atualização de conhecimentos no campo da Engenharia de Produção;
- e) Promover a divulgação e o intercâmbio da produção científica no campo da Especialização em Engenharia de Produção.

TÍTULO II Da Organização do Curso

Art. 5º - O CPGEEP estruturar-se-á por meio de uma coordenação de caráter científico-pedagógico e administrativo, responsável pelo planejamento, execução e avaliação do curso.

Art. 6º - A organização científico-pedagógico corresponderá um Colegiado, uma Coordenação e uma Subcoordenação.

Art. 7º - O Coordenador e o Subcoordenador serão indicados pelo Colegiado e nomeados pelo Reitor.

CAPÍTULO I Do Colegiado e sua Composição

Art. 8º - O Colegiado do CPGEEP será constituído por um Coordenador, um Subcoordenador, Professores do Curso pertencentes ao quadro da UFF e representação do Corpo Discente.

§ 1º - A presidência do Colegiado será exercida pelo Coordenador do CPGEEP.

§ 2º - O Colegiado poderá designar subcoordenadores de áreas de ensino por indicação do Coordenador.

Art. 9º - Os professores do CPGEEP deverão atender às exigências legais em relação à titulação, podendo ser credenciado pelo CEP/UFF em até 1/3 (um terço) do Corpo Docente do Curso, quando não portadores do título de Mestre ou Doutor.

Art. 10º - A representação do Corpo Discente será escolhida mediante eleição, pelos alunos do Curso e será proporcional a 1/5 (um quinto) do total do Corpo Docente.

Art. 11º - Compete ao Colegiado:

- a) Propor regulamento específico do Curso, suas ementas e modificação;
- b) Indicar ao Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP, para credenciamento, os professores que integrarão o Corpo Discente do Curso não portadores do Título de Mestre na proporção de até 1/3 (um terço) do Corpo Docente do Curso;
- c) Aprovar o plano geral do Curso, os planos didáticos, de pesquisa e de estágio e, no fim de cada período letivo, pronunciar-se sobre o seu cumprimento, examinado o relatório da Coordenação;
- d) Pronunciar-se sobre quaisquer alterações curriculares, inclusive sobre a criação de disciplinas, desde que, não implique em duplicação de fins ou meios e de recursos humanos já existentes e demonstrando viabilidade de seu funcionamento, contendo a ementa, a programação e o número de créditos atribuídos;
- e) Aprovar as indicações feitas pelo Coordenador, relativas aos Professores que interagem as Comissões de Seleção dos candidatos e os fatores componentes das Comissões Examinadoras de Monografias;
- f) Aprovar a indicação de Professores Orientadores de Monografias e Supervisores de Estágio;
- g) Homologar pareceres das Comissões Examinadoras;
- h) Apreciar os projetos de pesquisa e de estágio que fundamentarão as Monografias;
- i) Apreciar e aprovar os trabalhos destinados a publicação;
- j) Homologar os pareceres apresentados pelo Coordenador relativos aos bolsistas;
- k) Propor convênios, para devida tramitação estatutária;
- l) Indicar o coordenador e subcoordenador do curso, a serem nomeados pelo Reitor, conforme artigo 13;
- m) Julgar, em grau de recurso, a ser interposto ao prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, as decisões do Coordenador.

Art. 12º - As reuniões ordinárias do Colegiado serão realizadas periodicamente, podendo ser extraordinárias por convocação do Coordenador ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

CAPÍTULO II

Da Coordenação do Curso

Art. 13º - O Coordenador e o Subcoordenador serão indicados pelo Colegiado do Curso e designados pelo Reitor dentre os Professores do Curso e terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida a recondução por mais um período.

Art. 14º - Compete ao Coordenador:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) Elaborar o planejamento do Curso, submetendo-se ao Colegiado;
- c) Elaborar proposta de planejamento anual de aplicação de recursos;
- d) Coordenar e supervisionar as atividades didáticas e administrativas do Curso;
- e) Indicar ao Colegiado os Professores que integrarão as Comissões Examinadoras de Monografias;
- f) Apreciar os relatórios apresentados pelos bolsistas;
- g) Orientar o processo de seleção de candidatos;
- h) Submeter à homologação da PROPP a documentação relativa necessária à expedição dos diplomas dos alunos;
- i) Indicar ao Colegiado os Professores Orientadores de Monografias e Supervisores de Estágio;
- j) Supervisionar a direção da secretaria e as atividades que lhe são atribuídas;
- k) Decidir “ad referendum” do Colegiado os assuntos urgentes de competência daquele órgão;
- l) Submeter ao Conselho de Ensino e Pesquisa o currículo e suas alterações, ouvido o Colegiado do Curso e por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP).

CAPÍTULO III **Da Organização Técnico-Administrativo**

Art. 15º - A Coordenação do CPGEEP terá uma Secretaria e ela subordinada, como setor de apoio aos serviços administrativos e técnicos do Curso, sendo dirigida por um Secretário.

Parágrafo Único – Poderá ser criado subcoordenadorias acadêmicas visando apoiar as atividades de pesquisa e extensão.

Art. 16º - Compete à Secretaria:

- a) Instruir e informar os requerimentos dos candidatos à matrícula e à inscrição por disciplinas;
- b) Encaminhar ao órgão competente devidamente visados pelo Coordenador, os documentos da matrícula dos alunos e os formulários de inscrição por disciplinas;
- c) Manter atualizado o cadastro dos Docentes e dos Discentes e o controle de registro de frequência e as notas e conceitos dos alunos;
- d) Arquivar os planos de curso dos alunos e os projetos de Monografias e de Estágio, bem assim toda documentação referente ao Curso;
- e) Preparar a correspondência, mantendo-a atualizada, assim como a legislação e demais normas de interesse do curso;
- f) Executar tarefas inerentes ao processo, determinados pelo Coordenador.

Art. 17º - Constituirão receitas do Curso:

- a) Taxas de inscrição e manutenção;
- b) Emolumentos;
- c) Verbas destinadas por entidades;
- d) Doações;
- e) Outros.

TÍTULO III **Do Regime Didático-Científico**

CAPÍTULO I **Do Planejamento do Curso**

Art. 18º - O CPGEEP terá o seu conteúdo específico e didático-pedagógico distribuído em disciplinas, reunindo em cada uma, atividades teórico-práticas, de pesquisa e acompanhamento supervisionado.

§ 1º - A estrutura curricular a ser cursada pelos alunos é objeto de resolução própria do CEP/UFF, onde se encontra devidamente detalhada.

§ 2º - A fim de atualização constante do processo ensino-aprendizagem, por indicação da Coordenação do Curso, poderá haver supressão ou acréscimo de disciplinas, desde que aprovadas pelos setores competentes.

CAPÍTULO II **Da Duração do Curso e dos Períodos Letivos**

Art. 19º - O CPGEEP terá duração mínima de 02 (dois) e máxima de 04 (quatro) semestres letivos.

Art. 20º - Por solicitação justificada do Professor Orientador da Monografia, os prazos para apresentação da mesma poderão ser prorrogados em caráter excepcional por 02 (dois) semestres.

Art. 21º - Compreendem-se como atividades acadêmicas aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, pesquisa e trabalhos supervisionados ou orientados e outros, considerados necessários pelo Coordenador do Curso.

CAPÍTULO III **Do Sistema de Créditos**

Art. 22º - A integralização dos estudos, que dependerá da comprovação da frequência e de aproveitamento do aluno.

Art. 23º - O aluno deverá completar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina que compõe o currículo do Curso.

CAPÍTULO IV **Da Seleção, da Matrícula e Inscrição em Disciplinas**

Art. 24º - A seleção de candidatos para o CPGEEP será precedida pela publicação de Edital contendo as instruções respectivas.

Art. 25º - O candidato à seleção deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) Ser graduado, conforme normas residentes no inciso III do art. 44 da Lei n.º 9.394/96 e do art. 10 da Resolução 154/02;
- b) Demonstrar conhecimento que o habilite as leituras de texto técnico-científico em língua estrangeira;
- c) Ter disponibilidade horária para cumprimento das tarefas do curso;
- d) Comprometer-se a cumprir o presente regulamento.

Art. 26º - Os candidatos deverão apresentar à Secretaria do Curso a documentação exigida pela Coordenação do Mesmo.

Art. 27º - O exame de seleção para o CPGEEP tem por objetivo avaliar as potencialidades dos candidatos em termos de formatação e desenvolvimento de espírito crítico, de hábitos de trabalho sistemático, criativo e de coordenação de raciocínio.

Art. 28º - A Seleção dos candidatos será feita por uma Comissão aprovada pelo Colegiado do Curso cujo Presidente nato será o Coordenador do Curso ou Docente por ele designado.

Art. 29º - O processo seletivo constará de:

- a) Entrevista e
- b) Análise do “Curriculum Vitae” do candidato.

Art. 30º - A seleção realizar-se-á através dos seguintes procedimentos:

- a) Entrevista do Candidato pela Comissão Examinadora: a fim de conhecer as expectativas dos candidatos, seus interesses em relação ao Curso e desempenho na profissão;
- b) Análise do “Curriculum Vitae” acompanhado de comprovação.

Art. 31º - O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Histórico Escolar (xérox);
- c) Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau (xérox);
- d) Carteira de Identidade / CPF (xérox);
- e) 02 fotos 3x4 de frente e sem chapéu;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- g) Carta de apresentação (quando indicado pelo empregador).

Art. 32º - Terão direito à matrícula os candidatos selecionados, respeitando o limite de vagas estabelecido para cada época de seleção pelo Colegiado.

§ 1º - Após o resultado de seleção, o aluno deverá apresentar à Secretaria do Curso, a documentação exigida pela Coordenação para matrícula no prazo fixado no calendário escolar, a fim de requerer inscrição em disciplinas.

§ 2º - O aluno realizará todo o seu curso sob o regime vigente na época da matrícula, desde que esta não tenha sido trancada, nem cancelada ou tenha sido reprovado.

§ 3º - Em caso de trancamento e/ou reabertura de matrícula, se esta for novamente autorizada, o aluno ficará sujeito ao regime vigente na época da rematrícula, salvo parecer fundamentado do Orientador ou do Supervisor de Estágio, homologado pelo Colegiado.

§ 4º - A matrícula ou inscrição em disciplina isolada, até duas disciplinas, é facultada aos alunos que tenham concluído estudos de nível universitário e que sejam indicados por suas chefias e pertencentes a Instituições nas quais desenvolvam atividades de Gestão Estratégica do Negócio.

§ 5º - Haverá reserva de 10% das vagas na seleção de candidatos para servidores da UFF.

Art. 33º - O aluno só poderá trancar matrícula por 02 (dois) períodos letivos consecutivos.

Art. 34º - Será recusada a reabertura da matrícula se o aluno esgotar o prazo máximo fixado no Currículo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Especialização – Engenharia de Produção para conclusão do Curso.

CAPÍTULO V

Da Frequência e da Apuração do Rendimento Escolar

Art. 35º - São critérios essenciais para aprovação a obtenção de média mínima 7,0 (sete) por Disciplina e Monografia e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas teóricas, práticas e estágios e devidamente registrada em diários de classe.

Art. 36º - O aluno será obrigado a apresentar ao final do Curso, uma Monografia elaborada sob orientação de pesquisador/docente que será avaliada por Comissão Examinadora formalmente constituída por três membros indicados pelo Colegiado do Curso.

Art. 37º - Farão jus ao Certificado de Conclusão do Curso, que será expedido pelo Departamento de Administração Escolar, os alunos que houverem frequentando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de todas as atividades programadas, obtiverem a média 7,0 (sete) por disciplina e apresentarem a Monografia onde terão que obter a nota final mínima 7 (sete).

Art. 38º - Para que o certificado possa ser expedido, o Coordenador elaborará relatório final das atividades realizadas, contendo relação nominal dos concluintes, com respectivas notas, histórico escolar, número de matrícula, Diploma, CIC e carteira de identidade.

Art. 39º - Em cada Disciplina haverá pelo menos uma avaliação de rendimento escolar, caso que carga horária não exceda a 30 horas aulas se essa carga exceder, haverá pelo menos 02 (duas) avaliações.

Art. 40º - O histórico escolar a ser fornecido pela Coordenação do Curso deve obedecer ao modelo aprovado pela PROPP.

TÍTULO IV

Da Monografia

CAPÍTULO I

Dos Trabalhos Finais

Art. 41º - Para obtenção do Grau de Especialista é exigida a elaboração de Monografia na forma estabelecida no presente Regulamento.

Art. 42º - Para elaboração da Monografia o aluno solicitará ao Coordenador a designação de Professor Orientador, cujo nome será homologado pelo Colegiado do Curso.

§ 1º - O orientador poderá indicar ao Colegiado o nome de especialista para assessorar na parte específica do trabalho mediante justificativa e apresentação do currículo.

§ 2º - O aluno poderá em requerimento fundamentado dirigido ao Coordenador do Curso solicitar mudança de orientador.

§ 3º - Ao Professor Orientador também será facultado interromper o trabalho de orientação, desde que autorizado pelo Colegiado do Curso.

§ 4º - Cada Professor não poderá orientar mais do que 03 (três) alunos.

Art. 43º - Do Projeto da Monografia deverão constar:

a) Enunciado, justificativa e delimitação do tema;

b) Objetivos;

c) Tipologia de fontes a serem empregadas e indicação dos métodos e técnicas que serão utilizadas.

Art. 44º - Concluída a redação final da Monografia, o aluno deverá requerer ao Coordenador fixação de data para sua apresentação e demais providências anexando o número necessário de exemplares do trabalho e a declaração do Professor no sentido de que a Monografia apresenta o nível acadêmico exigido e esteja em condições de ser julgada por uma Comissão Examinadora.

Art. 45º - O julgamento da Comissão concluirá, através de parecer fundamentado, pela aprovação ou rejeição do trabalho.

Art. 46º - A Comissão Examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do aluno.

Art. 47º - O aluno que não obtiver aprovação poderá requerer mediante exposição justificada ao Colegiado do Curso prazo para reelaboração do trabalho e sua reapresentação, após a inscrição e frequência às aulas de 01 (um) semestre letivo, nas disciplinas de Orientação de Monografia e Estágio Supervisionado.

Art. 48º - Somente serão submetidas a julgamento as Monografias dos alunos que tiverem obtido aprovação em todas as demais disciplinas do Curso.

CAPÍTULO II

Da Obtenção do Grau e Expedição do Certificado

Art. 49º - Aos alunos do CPGEEP que satisfizer as exigências do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu e deste Regulamento Específico será conferido o Grau de Especialista em ESPECIALIZAÇÃO – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Art. 50º - Cumpridas todas as formalidades necessárias à conclusão do Curso, o Coordenador encaminhará a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP) o processo respectivo, do qual constará obrigatoriamente a ata dos trabalhos finais com parecer da Comissão e o histórico escolar do aluno para competente expedição do certificado.

Art. 51º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso subsidiado pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu (Resolução n.º 154/2002 – CEP/UFF).

RESOLUÇÃO N.º 182/09.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.006196/09-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar**, do Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de junho de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

(anexo da Resolução CEP n.º 182/2009)

REGIMENTO DO NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM GERONTOLOGIA E GERIATRIA INTERDISCIPLINAR.

Art. 1º - O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, criado pela Decisão do CEP n.º /2009, e vinculado à Pró-Reitoria de Extensão passará a ser regido pelo se segue.

DO OBJETIVO

Art. 2º - O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar tem por objetivo reunir especialistas de um ou mais Departamentos de Ensino, Unidades Universitárias ou outros órgãos em torno de programas de atenção à pessoa idosa, de caráter interdisciplinar e/ou de apoio instrumental à pesquisa.

DOS SEUS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar deste núcleo:

- I. Docentes da Universidade Federal Fluminense, em exercício ou aposentados;
- II. Servidores técnico-administrativos da Universidade Federal Fluminense, em exercício ou aposentados;
- III. Alunos de graduação ou pós-graduação da universidade Federal Fluminense;
- IV. Docentes e pesquisadores vinculados a outras IFES, instituições de Pesquisa ou outras instituições que guardem relação finalística com os objetivos do núcleo;
- V. Alunos de graduação ou pós-graduação de outras instituições nacionais ou estrangeiras e profissionais portadores de diploma de Curso Superior, na qualidade de membros temporários da equipe.

§1º - Os docentes ativos desta Universidade integrantes de um Núcleo Acadêmico de Apoio, inclusive nos cargos de Coordenação ou membros do seu Conselho Técnico-Científico, não estão desobrigados do cumprimento de suas responsabilidades de ensino previstas em legislação.

§2º - A vinculação de participantes a um Núcleo Acadêmico de Apoio, em qualquer categoria dentre as mencionadas no artigo 6º, supra, estará condicionada à indicação da Coordenação Geral do Núcleo e à aprovação do seu Conselho Técnico-Científico.

§3º - A participação dos integrantes previstos nas alíneas IV e V, supra, deverá ser em caráter voluntário, explícito, não se caracterizando vínculo empregatício.

§4º - Mediante a utilização de recursos externos à UFF, os Núcleos Acadêmicos de Apoio poderão atribuir bolsas aos membros temporários da equipe, sempre sem vínculo empregatício com a instituição.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - Este núcleo terá um Coordenador Geral o qual deve ser um docente pertencente ao Quadro Permanente da UFF, sendo a sua indicação feita pela maioria dos integrantes do núcleo e homologada pelo Conselho Técnico-Científico.

Art. 5º - Haverá um Conselho Técnico-Científico o qual constituído por um mínimo de quatro (04) e um máximo de dez (10) membros, todos vinculados ao núcleo, cabendo ser integrado, no mínimo, por dois terços de docentes, devendo a sua indicação ser aprovada pela maioria simples dos integrantes do núcleo.

Art. 6º - Haverá uma Secretaria, ocupada por servidor(es) técnico administrativos desta Universidade.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 7º - Cabe à Coordenação Geral:

- a) Implementar as decisões do Conselho Técnico-Científico no que diz ao desenvolvimento do programa científico e/ou de apoio instrumental do núcleo;
- b) Representar o núcleo perante os órgãos superiores;
- c) Responsabilizar-se pelos relatórios científicos do núcleo encaminhando-os à Pró-Reitoria ou à Unidade competente, quando determinado.

Art. 8º – Cabe ao Conselho Técnico-Científico:

- a) Supervisionar o cumprimento do programa do núcleo;
- b) Gerir administrativamente e financeiramente o núcleo, responsabilizando-se inclusive pela prestação de contas nos relatórios requeridos pela Pró-Reitoria ou pela Unidade competente;
- c) Decidir sobre a incorporação de novos projetos e alterações programáticas;
- d) Decidir sobre a incorporação ou desligamento de participantes do núcleo, nos casos de não cumprimento do regimento;
- e) Decidir sobre a atribuição das bolsas previstas no artigo 6º da Resolução CEP 140/2008, quando for o caso;
- f) Encaminhar ao Pró-Reitor ou ao Diretor da Unidade competente, bienalmente ou sempre que solicitado, relatórios de avaliação científica e administrativa.

Art. 9º – Cabe a Secretaria:

- a) Auxiliar o Coordenador Geral nas atividades administrativas do núcleo;
- b) Organizar o expediente;
- c) Ter sob sua guarda a documentação produzida;
- d) Zelar pelo bom andamento do funcionamento administrativo;
- e) Manter a documentação dos alunos, principalmente, da pós-graduação devidamente atualizada.

DAS REUNIÕES CIENTÍFICAS

Art. 10 - Os participantes do núcleo reunir-se-ão regular e periodicamente a cada 04 semanas, para planejar, organizar, estudar e avaliar as atividades do núcleo.

Parágrafo Único – Caberá ao Coordenador Geral presidir as Reuniões Científicas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Em caso de vacância do cargo de Coordenador, um dos membros do Conselho Técnico-científico assumirá a coordenação, após eleição pelos seus pares.

Art. 12 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico o qual deverá estudar a incorporação ao Regimento das Situações e casos verificados.

Art. 13 – Alterações deste Regimento Interno somente ocorrerá mediante aprovação do Conselho de Ensino e Pesquisa, após encaminhamento de proposta de alteração aprovada por, pelo menos, dois terços (2/3) dos integrantes do núcleo.

Art. 14 - Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua publicação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, revogados os dispositivos em contrário.

RESOLUÇÃO N.º 183/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 197 /2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001728/08-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 02 de abril 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF**, objetivando estabelecer o intercâmbio, em mútua colaboração, de docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e administradores, tanto da UFJF, quanto da UFF, com vistas ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão, dos serviços e da administração universitária.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 184/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Universidade Federal do Maranhão – UFMA** e a **Universidade Virtual do Maranhão – UNIVIMA**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 182 /2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002920/09-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 06 de fevereiro 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Universidade Federal do Maranhão - UFMA** e a **Universidade Virtual do Maranhão - UNIVIMA**, objetivando a capacitação de 10 (dez) docentes, sendo 09 (nove) da UFMA e 01 (um) da UNIVIMA, em nível de mestrado, área de concentração: Comunicação, pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense – UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 185/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação – FACTE.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 183 /2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005851/09-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de maio 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação - FACTE**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 186/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Siemens Enterprise Communications – Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 201 /2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005205/09-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de abril 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Siemens Enterprise Communications – Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 187/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Associação de Apoio à Criança com Neoplasia do Rio de Janeiro.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 186 /2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005525/09-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de abril 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Associação de Apoio à Criança com Neoplasia do Rio de Janeiro**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 188/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Organização não Governamental ou a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, **Instituto Jelson da Costa Antunes**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 178 /2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005852/09-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de abril 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a Organização não Governamental ou a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, **Instituto Jelson da Costa Antunes**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 189/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 179/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005854/09-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de abril 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 190/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Agente de Integração, **Instituto Nacional de Capacitação e Educação para o Trabalho Via de Acesso.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 180/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005856/09-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de abril 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Agente de Integração, Instituto Nacional de Capacitação e Educação para o Trabalho Via de Acesso**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 191/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Bunge Alimentos S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 211/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005859/09-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de abril 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Bunge Alimentos S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 192/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Ministério Público Militar**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 177/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005923/09-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de abril 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Ministério Público Militar**, objetivando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público Militar, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 193/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **L&B Comunicação**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 212/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006591/09-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 15 de maio 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **L&B Comunicação**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 194/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **CEC Comunicação Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 185/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006665/09-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de maio de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **CEC Comunicação Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 195/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **EMS – Empresa de Recursos Naturais e Serviços Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 181/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006738/09-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de maio de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **EMS – Empresa de Recursos Naturais e Serviços Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 196/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Prime & Llonk Contabilidade Consultoria Empresarial.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 184/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006741/09-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de maio de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Prime & Llonk Contabilidade Consultoria Empresarial**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 197/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 184/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006905/09-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 19 de maio de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#